

EDITAL Nº 19/2024 – CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL, CAMPUS DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ

ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ, NO FORMATO COLABORATIVO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Teste Seletivo será público e regido pelo presente Edital e executado por meio de uma parceria entre o Conselho da Comunidade da Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná e o Centro Universitário Campo Real, Campus de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Art. 2º. O Centro Universitário Campo Real, Campus de Laranjeiras do Sul, será responsável pela publicação dos Editais de todo o certame, produção e aplicação das provas objetivas. O Conselho da Comunidade será responsável pelas entrevistas dos candidatos aprovados e pela realização de visita técnica obrigatória à Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul, em data a ser definida em Edital próprio.

Art. 3º. O certame é destinado à contratação de um profissional graduado em Serviço Social, em uma instituição reconhecida pelo Ministério da Educação para exercer o cargo de Assistente Social junto ao Conselho da Comunidade em Laranjeiras do Sul, Paraná, em conformidade com Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e nem interpor recursos.

Art. 5º. A inscrição deverá ser realizada diretamente, exclusivamente de forma presencial, na sede do Conselho da Comunidade, localizada na rua Barão do Rio Branco, 3040, no Fórum da Comarca de Laranjeiras do Sul, das 12h às 17h, de

segunda a sexta-feira, com início das inscrições no dia 04 de novembro de 2024 e término no dia 14 de novembro de 2024.

Parágrafo Único: A inscrição poderá ser realizada por terceiros, com a apresentação de um documento simples dando os devidos poderes ao representante do interessado. Sendo assim, o inscrito confirma o conhecimento total do presente Edital, não podendo questionar em caso de inscrição não homologada por falta de documentação.

Art. 6º. Não haverá taxa de inscrição.

Parágrafo Único: Por ser um teste seletivo que visa a contratação de um profissional dentro dos parâmetros das Convenções Trabalhistas (CLT), não haverá cobrança de nenhuma taxa.

Art. 7º. No ato da inscrição o candidato deverá entregar fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I – Documento de Identificação com foto;
- II – Diploma de Graduação em Serviço Social, ou documento equivalente que demonstre a conclusão do curso, frente e verso;
- III – Histórico Escolar de Graduação;
- IV – Comprovantes de experiência profissional e exercício da função de Assistente Social.

Além disso, deverá ainda entregar o seguinte documento **SEM AUTENTICAÇÃO**:

- I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

Parágrafo Primeiro: A documentação acima é de inteira responsabilidade do candidato, o qual também assume todas as responsabilidades referentes à veracidade das informações apresentadas. Em caso de não entrega de um dos documentos conforme solicitado no *caput* do Art. 7º, o candidato será automaticamente eliminado do certame, sem direito a recurso.

Parágrafo Segundo: O candidato aprovado deverá entregar no ato da contratação a comprovação de Registro Ativo no Conselho Regional de Serviço Social, sendo obrigatório. A não apresentação do documento gerará a eliminação do candidato.

DAS DATAS

Art. 8º. As principais datas do teste seletivo serão:

Inscrições	04/11/2024 a 14/11/2024 até às 17h
Prova Objetiva	23/11/2024 das 14h às 17h
Visita Técnica Obrigatória	28/11/2024 – com agendamento e horário dentro da disponibilidade da Comissão Avaliadora
Entrevistas	03/12/2024 – com agendamento e horário dentro da disponibilidade da Comissão Avaliadora
Resultado Final do Teste Seletivo	11/12/2024

DO CRONOGRAMA

Art. 9º. As etapas do presente Teste Seletivo seguirão o seguinte cronograma:

Inscrições e entrega de documentação	04/11/2024 a 14/11/2024
Divulgação das Inscrições Homologadas	18/11/2024
Prazo para contestação das Inscrições	18/11/2024 a 20/11/2024
Resultado das contestações e Homologação Final das Inscrições	21/11/2024
Realização do Teste Seletivo	23/11/2024
Divulgação do Gabarito Provisório	25/11/2024
Prazo para contestação de Questões	25/11/2024 a 26/11/2024
Divulgação do Gabarito Definitivo e dos Aprovados	27/11/2024
Visita Técnica Obrigatória e Classificatória aos aprovados	28/11/2024
Entrevistas	03/12/2024
Resultado Final do Teste Seletivo	11/12/2024

DAS VAGAS DISPONÍVEIS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 10. Há apenas uma vaga disponível para Assistente social, a qual será contratada na modalidade de CLT, sendo os 90 (noventa) dias em regime de experiência, após essa data ocorrerá a efetivação do contrato.

Art. 11. O requisito mínimo para o candidato concorrer à vaga por meio da realização do teste seletivo é graduação finalizada em Serviço Social, com apresentação de diploma de graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, apresentando documentação conforme *caput* do Art. 7º e seus incisos.

Parágrafo Único: Considera-se comprovante de término de curso Certidão de Conclusão com expedição de até 6 (seis) meses antes ao ato de inscrição acompanhando de histórico escolar. Demais documentos não serão aceitos

Art. 12. Os vencimentos serão no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) bruto, por uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, dentro das necessidades de horários dispostos pelo Conselho da Comunidade, o qual é o empregador efetivo.

DA PROVA OBJETIVA

Art. 13. A prova objetiva será aplicada no dia 23 de novembro, às 14h, no Centro Universitário Campo Real, Campus de Laranjeiras do Sul, sala 02, localizado na Rua Santana, 721, Centro de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Art. 14. A prova terá início às 14h, com término às 17h, com duração de 3 (três) horas.

Parágrafo Único: Os candidatos deverão comparecer ao local de prova munidos de documento de identificação físico com foto, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da prova, às 14h os portões serão fechados e não mais será permitido o acesso dos candidatos. Serão considerados documentos válidos: Carteira de Habilitação, RG, Passaporte, Identidades Expedidas pelas Forças Armadas, Carteira de Identidade expedida pelos conselhos de classe.

Art. 15. O candidato deverá portar caneta esferográfica, transparente, azul ou preta.

Art. 16. É expressamente proibida a consulta a materiais externos, ao celular, ou qualquer recurso extra prova. O candidato que for identificado realizando consultas ou conversando com os seus pares, será imediatamente desclassificado.



Art. 17. Não haverá segunda chamada para realização da prova objetiva, o candidato que se fizer ausente no dia de sua realização, por qualquer motivo, será desclassificado do certame.

Art. 18. O candidato deverá desligar os celulares, colocá-los em uma compartimento fornecido pelo aplicador da prova, o mesmo deverá ser feito com relógios, sejam eles digitais, analógicos ou smartwatches.

Parágrafo Único: Caso o celular tocar, despertar, ou realizar barulhos durante a prova o candidato será automaticamente desclassificado.

Art. 19. Não será permitido que os candidatos realizem a prova vestindo bonés, chapéus, gorros ou outros adereços na cabeça.

Art. 20. O candidato deverá entregar a folha de respostas e deixar o local de realização da prova objetiva somente após 60 (sessenta) minutos do início da realização da prova.

Art. 21. Os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala de realização da prova juntos, após todos entregarem as folhas respostas e assinarem a ata de encerramento da prova, com fechamento do envelope contendo as folhas respostas.

Art. 22. A prova será composta por 20 questões objetivas, com alternativas de A a E, sendo que apenas uma das alternativas será a correta. A estrutura da prova será dividida em duas partes, sendo que na parte I serão 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais e na parte II serão 15 (quinze) questões de conhecimento específico da área de Serviço Social.

Parágrafo Único: O candidato que assinalar mais de uma alternativa no gabarito, rasurar, preencher à lápis, ou deixar resposta em branco, terá a questão anulada, perdendo a pontuação.

Art. 23. O candidato deverá obter no mínimo 60% (sessenta) de aproveitamento da prova, ou seja, acertar 12 questões, para que possa seguir para a próxima fase.



Art. 24. Cada questão tem peso de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, que na somatória total de 10 (dez) pontos.

DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

Art. 25. Os candidatos aprovados na prova objetiva deverão participar de uma visita técnica que será realizada na Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul, Paraná, no dia 28/11/2024, no horário a ser definido pela Comissão de Seleção, sem possibilidade de alteração.

Parágrafo Primeiro: Os candidatos que não comparecerem à visita técnica, serão automaticamente eliminados.

Parágrafo Segundo: Não haverá alteração de datas.

Parágrafo Terceiro: O ponto de encontro será em frente à Cadeia Pública de Laranjeiras do Sul, em horário a ser definido em Edital próprio.

Parágrafo Quarto: Não serão tolerados atrasos, em caso de acontecer o candidato será automaticamente eliminado.

DA ENTREVISTA

Art. 26. A entrevista será de caráter obrigatório e classificatório, com realização no dia 03/12/2024, nas dependências do Centro Universitário Campo Real, Campus de Laranjeiras do Sul, Rua Santana, 721, Centro de Laranjeiras do Sul, Paraná, com horário a ser definido em Edital próprio.

Parágrafo Único: Não serão tolerados atrasos, bem como não será permitida troca de horário entre os candidatos. Em caso de ocorrência, o candidato será automaticamente eliminado.

Art. 27. A entrevista será conduzida por uma banca de 3 (três) membros, os quais atribuirão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, considerando os seguintes requisitos:

I – Comunicação;

II – Comportamento;

III – Autoconhecimento;

IV – Desenvoltura, atenção com as respostas e confiança;



- V – Vestimentas;
- VI – Cordialidade e polidez;
- VII – Conhecimentos sobre a área de atuação;
- VIII – Conhecimento sobre o Conselho da Comunidade e suas funções.

REGRAS DE DESEMPATE

Art. 28. Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

- I – Maior experiência profissional na área, comprovada por documentação entregue no ato da inscrição;
- II – Maior idade.
- III – Menor tempo de formação na área.

RESULTADOS

Art. 29. Os resultados de cada etapa do Teste Seletivo serão divulgados nas redes sociais do Conselho da Comunidade, bem como fixadas nos murais na sede do Conselho.

Parágrafo Único: O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outro, tendo em vista que estas informações serão essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Teste Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, através de buscas atualmente existentes.

Art. 30. A nota final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na entrevista, aplicados os pesos conforme a fórmula a seguir: $NF = (Prova\ Objetiva + Prova\ de\ Títulos)$, na sequência o resultado da soma divide por 2 (dois), dando a Nota Final do candidato.

Art. 31. O resultado final do Teste Seletivo será divulgado no dia 11/12/2024, após todas as fases concluídas, de acordo com o cronograma deste Edital, e o processo de convocação do aprovado ficará a cargo do Conselho da Comunidade.

Parágrafo Primeiro: O Conselho da Comunidade não se obriga a convocar o primeiro colocado no certame.

Parágrafo Segundo: A partir do segundo colocado, todos os candidatos ficarão em reserva de vaga, não sendo de responsabilidade do Conselho da Comunidade convocar para suprir a vaga.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A inscrição no teste seletivo implica na aceitação por parte do candidato de todos os termos e normas presentes neste Edital.

Art. 33. O candidato obriga-se a se manter atualizado de todos os trâmites presentes no cronograma deste Edital e realizar o acompanhando de todas as fases.

Art. 34. A validade do presente Edital, ao que tange ao cadastro de reserva de vagas, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Conselho da Comunidade.

Art. 35. A convocação para admissão do primeiro classificado obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, conforme previsto no *caput* do Art. 31 e seus parágrafos.

Art. 36. Durante os períodos de contestações, os candidatos deverão redigir suas contestações, deixando claro quais são suas solicitações de vistas, apresentando uma justificativa e defesa plausíveis, apontando, de forma objetiva, o que requer enquanto solicitante. O pedido deverá ser enviado para o e-mail ls.cau@camporeal.edu.br.

Parágrafo Primeiro: Os pedidos de contestação deverão respeitar os prazos presentes no Edital, sendo que será observado o dia e horário do e-mail enviado pelo candidato.

Parágrafo Segundo: O prazo de contestação em hipótese alguma será prorrogado.

Parágrafo Quarto: Após resposta das contestações não caberá aos candidatos, nenhuma outra forma de questionamento ou contestação.

Parágrafo Quinto: As contestações serão analisadas pela Comissão de Seleção e respondidos por ela, seguindo o presente Edital como referência, tendo como base as documentações entregues pelos candidatos e as demais legislações pertinentes em vigência.

Art. 37. Os conteúdos programáticos da prova objetiva serão em conformidade com o ANEXO I do presente Edital.

Art. 38. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos em comum pela Comissão de Seleção e Conselho da Comunidade de Laranjeiras do Sul.

Art. 39. O salário constante neste Edital é referente à data de seu lançamento.

Art. 40. O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 01 de novembro de 2024.



Prof. Atilio A. Matozzo
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



ANEXO I

ÁREA	CONTEÚDOS
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática, Atualidades, Noção de Matemática Básica, História do Município de Laranjeiras do Sul, Direitos Humanos.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	O Serviço social no campo sociojurídico, Código de ética Profissional, Violência social e criminalidade, Controle social do conflito e da violência, Instituições e políticas públicas voltadas à população encarcerada, cidadania e execução penal.